

ditamos que começar este programa na rede estadual é de fundamental importância para a comunidade e para a melhoria da qualidade do ensino na escola pública.

Sala das Sessões, em 26-10-92  
a) Luiz Azevedo, João Paulo, Roberto Gouveia, Ivan Valente, Beatriz Pardi, Luiz Carlos Pedro, Arlindo Chinaglia.

**Emenda nº 393,  
ao Projeto de Lei nº 654, de 1992**

(SL nº 1.501, de 1992)

Remanejamento de recursos do Depto. Aeroviário do Estado de São Paulo — Daesp, para a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania.

I	T	Qua	E	M	Código					Valores em Cruzeiros Mil	
					OR	UD	FN	PG	SPG	PA	NPA
1	D	17	06	02	13	066	1	040	41	30.158.779	8.000.000 +
2	F	18	56	16	87	523	1	206	41	130.213.894	8.000.000 -

**Justificativa**

A questão da terra é ainda hoje um problema não resolvido. Através do exame da situação do Vale do Ribeira, poderemos ter uma visão da sua relevância e das razões que movem esta proposição

Sala das Sessões, em 26-10-92

a) Luiz Azevedo — João Paulo — Roberto Gouveia — Ivan Valente — Elói Pietá — Luiz Carlos da Silva — Luiz Carlos Pedro — José Zico Prado — Arlindo Chinaglia — Rui Falcão

**Emenda nº 394,  
ao Projeto de Lei nº 654, de 1992**

(SL nº 1.502, de 1992)

Remanejar internamente recursos da Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania.

I	T	Qua	E	M	Código					Valores em Cruzeiros Mil		
					OR	UD	FN	PG	SPG	PA	NPA	GD
1	A	17								3.1.1.0.0	262.644.438	70.000.000 +
2	D	17	03	02	04	014	2	238	35		485.481.230	70.000.000 -

**Justificativa**

Nunca os salários do funcionalismo estiveram tão arrochados como atualmente. É urgente que se inicie um processo de recuperação salarial, pois os funcionários públicos não podem mais arcar com os custos da recessão.

Sala das Sessões, em 26-10-92

a) Luiz Carlos da Silva — João Paulo — Roberto Gouveia — Ivan Valente — Elói Pietá — Luiz Azevedo — Beatriz Pardi — Luiz Carlos Pedro — José Zico Prado — Arlindo Chinaglia — Rui Falcão

**Emenda nº 395,  
ao Projeto de Lei nº 654, de 1992**

(SL nº 1.503, de 1992)

Remanejamento de recursos do Depto. Aeroviário do Estado de São Paulo — Daesp, para a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania.

I	T	Qua	E	M	Código					Valores em Cruzeiros Mil	
					OR	UD	FN	PG	SPG	PA	NPA
1	D	17	06	02	13	066	2	456	41	20	15.000.000 +
2	F	16	56	16	87	523	1	206	41	130.213.894	15.000.000 -

**Justificativa**

A questão da terra é ainda hoje um problema não resolvido. Através do exame da situação do Vale do Ribeira, poderemos ter uma visão da sua relevância e das razões que movem estas proposições.

Sala das Sessões, em 26-10-92

a) Luiz Azevedo — João Paulo — Roberto Gouveia — Ivan Valente — Elói Pietá — Luiz Carlos da Silva — Luiz Carlos Pedro — José Zico Prado — Arlindo Chinaglia — Rui Falcão

**Emenda nº 396,  
ao Projeto de Lei nº 654, de 1992**

(SL nº 1.504, de 1992)

Remanejamento Interno de recursos na Secretaria de Planejamento e Gestão.

I	T	Qua	E	M	Código					Valores em Cruzeiros Mil	
					OR	UD	FN	PG	SPG	PA	NPA
1	D	29	40	07	39	031	7	077	41	34.387.255	6.000.000 +
2	D	29	01	03	09	021	2	860	41	48.936.422	6.000.000 -

**Justificativa**

Criado pela Lei 7.523/91, o Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Ribeira é o resultado do exposto mandamento constitucional expresso no artigo 36 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo.

São objetivos do Fundo financiar e investir em programas e projetos de interesse da área; apropriar tecnologia com vistas à modernização das atividades produtivas da área; contribuir com recursos técnicos e financeiros para a melhoria dos serviços públicos municipais; acompanhar e controlar a execução dos programas e projetos financiados pelo Fundo; participar de atividades de planejamento regional do vale do Ribeira e contribuir com recursos técnicos financeiros para a regularização fundiária da região.

Isto posto, frente à sabida carência de recursos da região e frente às importantes metas estabelecidas para o Fundo, é que julgamos relevante apresentar esta emenda. A fim de propiciar elementos que auxiliem a ter uma visão de região, apresentamos a seguir estudo sobre o Vale do Ribeira.

Sala das Sessões, em 26-10-92

a) Luiz Azevedo — João Paulo — Roberto Gouveia — Ivan Valente — Elói Pietá — Luiz Carlos da Silva — Luiz Carlos Pedro — José Zico Prado — Arlindo Chinaglia — Rui Falcão.

**Emenda nº 397,  
ao Projeto de Lei nº 654, de 1992**

(SL nº 1.505, de 1992)

Remanejamento Interno de recursos na Secretaria de Planejamento e Gestão.

I	T	Qua	E	M	Código					Valores em Cruzeiros Mil	
					OR	UD	FN	PG	SPG	PA	NPA
1	D	29	01	03	09	021	1	328	45	6.408.722	2.000.000 +
2	D	29	01	03	09	021	2	860	41	48.936.422	2.000.000 -

**Justificativa**

Buscamos ao aportar recursos para o item "Projetos estratégicos regionais", incrementar o desenvolvimento de regiões sabidamente carentes de nosso Estado. O Pontal do Paranapanema e o Vale do Ribeira. Tal item busca implementar o sistema de planejamento regional com ênfase aos estudos dos planos de desenvolvimento regional das regiões acima citadas.

Os recursos que aqui propomos que sejam acrescidos poderão ter o condão de incentivar a produção analítica sobre tais regiões com vistas a produzir soluções para seus graves problemas.

Sala das Sessões, em 26-10-92

a) Luiz Azevedo, João Paulo, Roberto Gouveia, Ivan Valente, Elói Pietá, Luiz Carlos da Silva, Luiz Carlos Pedro, José Zicoprado, Arlindo Chinaglia, Rui Falcão.

**Emenda nº 398,  
ao Projeto de Lei nº 654, de 1992**

(SL nº 1.506, de 1992)

Remanejamento Interno de recursos na Secretaria de Planejamento e Gestão.

I	T	Qua	E	M	Código					Valores em Cruzeiros Mil	
					OR	UD	FN	PG	SPG	PA	NPA
1	D	29	40	07	39	031	7	078	41	34.387.255	6.000.000 +
2	D	29	01	03	09	021	2	860	41	48.936.422	6.000.000 -

**Justificativa**

Criado pela Lei 7.523/91, o Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Pontal do Paranapanema é o resultado do exposto mandamento constitucional expresso no artigo 36 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo.

São objetivos do Fundo financiar e investir em programa e projetos de interesse da área; apropriar tecnologia com vistas à modernização das atividades produtivas da área; contribuir com recursos técnicos e financeiros para a melhoria dos serviços públicos municipais; acompanhar e controlar a execução dos programas e projetos financiados pelo Fundo e participar das atividades de planejamento regional do Pontal do Paranapanema.

Isto posto, frente à sabida carência de recursos da região e frente às importantes metas estabelecidas para o Fundo, é que julgamos relevante apresentar esta emenda.

Sala das Sessões, em 26-10-92

a) Luiz Azevedo, João Paulo, Roberto Gouveia, Ivan Valente, Elói Pietá, Luiz Carlos da Silva, Luiz Carlos Pedro, José Zicoprado, Arlindo Chinaglia, Rui Falcão.

**Emenda nº 399,  
ao Projeto de Lei nº 654, de 1992**

(SL nº 1.507, de 1992)

Remanejamento Interno de recursos na Secretaria da Infraestrutura Viária para a Secretaria de Habitação.

I	T	Qua	E	M	Código					Valores em Cruzeiros Mil	
					OR	UD	FN	PG	SPG	PA	NPA
1	D	25	40	10	57	035	7	068	41	5.924.934.167	35.000.000 +
2	D	16	40	16	88	534	7	18	345	724.895.031	35.000.000 -

**Justificativa**

A atual crise econômica vem gerando um contingente cada vez maior de trabalhadores que não tem condições de adquirir sua moradia.

Ribeirão Preto, apesar de sua intensa atividade econômica, é também vitimada por este processo. Assim, faz-se necessário garantir um orçamento específico na CDHU.

Sala das Sessões, em 26-10-92

a) Luiz Azevedo, João Paulo, Roberto Gouveia, Ivan Valente, Luiz Carlos Pedro, Arlindo Chinaglia.

**Emenda nº 400,  
ao Projeto de Lei nº 654, de 1992**

(SL nº 1.508, de 1992)

No Orçamento Fiscal, transfira-se os recursos especificados da Secretaria da Infra-Estrutura Viária para a Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos.

I	T	Qua	E	M	Código					Valores em Cruzeiros Mil	
					OR	UD	FN	PG	SPG	PA	NPA
1	D	16	40	16	88	035	7	180	41	4.424.896.614	950.000.000 -
2	D	37	01	16	91	572	1	443	41	745.358.108	950.000.000 +

**Justificativa**

O projeto de reformulação do sistema de trens urbanos, apresentada pelo Governo do Estado em janeiro de 1992, estabelece como prioridade a implantação da linha Campo Limpo-Santo Amaro, que está orçada em 340 milhões de dólares.

Em razão das dificuldades econômicas que o país atravessa e das suas implicações no Orçamento do Estado, as melhorias decorrentes das reformulações propostas por este projeto somente poderão se consolidar através da contratação de financiamentos externos.

Para tanto, o Governo do Estado já iniciou negociações junto ao BIRD — Banco Mundial, devendo obter resultados em meados de junho de 1993.

No entanto, o Orçamento para o ano de 93 não prevê a contrapartida de recursos exigida para cumprir sequer o correspondente ao ramal Campo Limpo.

Portanto, nossa emenda visa firmar a importância deste projeto para a população da Região Metropolitana de São Paulo e a urgente necessidade da implantação do ramal Campo Limpo para a população desta região, tão carente dos serviços de transporte coletivo.

Sala das Sessões, em 26-10-92

a) José Zico Prado  
João Paulo — Roberto Gouveia — Ivan Valente — Elói Pietá — Luiz Carlos da Silva — Luiz Azevedo — Beatriz Pardi — Luiz Carlos Pedro — Arlindo Chinaglia.

**Emenda nº 401,  
ao Projeto de Lei nº 654, de 1992**

(SL nº 1.509, de 1992)

Transferência de recursos do Gabinete do Governador — Serviços de Telecomunicações para a Secretaria de Energia e Saneamento e Regularização de cursos d'água.

I	T	Qua	E	M	Código					Valores em Cruzeiros Mil	
					OR	UD	FN	PG	SPG	PA	NPA
1	D	15	40	09	54	297	37				10.000.000 +
2	D	07	02	03	07	021	2	137	35	62.080.121	10.000.000 -

Transferências a Municípios  
Outras despesas correntes

**Justificativa**

Esta emenda tem por objetivo reforçar os recursos da Secretaria de Energia e Saneamento para a realização de obras de controle de inundação do Ribeirão da Chácara em Aparecida. A população que se fixou às margens do citado curso d'água (milhares de pessoas), várias vezes por ano é colocada em uma situação de desespero e abandono devido às enchentes que ocorrem nas cheias.

Sala das Sessões, em 26-10-92

a) Antenor Chicarino  
João Paulo — Roberto Gouveia — Ivan Valente — Elói Pietá — Luiz Carlos da Silva — Luiz Azevedo — Beatriz Pardi — Luiz Carlos Pedro — José Zico Prado — Arlindo Chinaglia.

**Emenda nº 402,  
ao Projeto de Lei nº 654, de 1992**

(SL nº 1.510, de 1992)

Transferência de recursos do Departamento de Estradas de Rodagem para a Secretaria da Saúde.

I	T	Qua	E	M	Código					Valores em Cruzeiros Mil	
					OR	UD	FN	PG	SPG	PA	NPA
1	D	05	04	13	75	428	1	216	37	167.858.480	10.000.000 +
2	F	16	55	16	88	537	1	191	41	2.960.167.198	10.000.000 -

Transferência a Municípios  
Recursos Investimentos

**Justificativa**

A cidade de Guaratinguetá possui 5 postos periféricos de saúde, para atendimento de 101.000 habitantes, sendo que o número de pessoas de outros municípios atendidas pela rede de saúde de Guaratinguetá é grande. Estes recursos são destinados para a construção de postos de Saúde nos bairros da Vila Bela, Chasque, São Dimas, Pq. São Francisco e Jardim Aeroporto.

Sala das Sessões, em 26-10-92

a) Antenor Chicarino  
João Paulo — Roberto Gouveia — Ivan Valente — Elói Pietá — Luiz Carlos da Silva — Luiz Azevedo — Beatriz Pardi — Luiz Carlos Pedro — José Zico Prado — Arlindo Chinaglia

**Emenda nº 403,  
ao Projeto de Lei nº 654, de 1992**

(SL nº 1.511, de 1992)

No Orçamento Fiscal realizar remanejamento interno na Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos.

I	T	Qua	E	M	Código					Valores em Cruzeiros Mil	
					OR	UD	FN	PG	SPG	PA	NPA
1	D	37	40	16	59	035	7	274	41	5.960.830.511	60.000.000 -
2	D	37	01	16	91	572	1	441	41	18.472.283	60.000.000 +

Investimentos — Subscrição de Ações — Metrô  
Investimentos — Sistema de Transportes Públicos

**Justificativa**

As melhorias promovidas pela implantação do corredor exclusivo de ônibus na região do ABCD são visíveis, apresentando excelente ganhos de qualidade nos serviços prestados.

No entanto, à exceção do município de Diadema, nos demais municípios atendidos a população tem sido obrigada a dispendir 4 tarifas para locomover-se de casa ao trabalho e vice-versa, pois o sistema opera apenas com integração física e não tarifária.

Esta emenda visa, portanto, suprir a injeção necessária de recursos para que, a exemplo do município de Diadema, se proceda a integração tarifária do sistema nos demais municípios servidos pelo corredor, promovendo a redução dos custos com transporte para a população desta região.

Sala das Sessões, em 26-10-92

a) José Zico Prado  
João Paulo — Roberto Gouveia — Ivan Valente — Elói Pietá — Luiz Carlos da Silva — Luiz Azevedo — Beatriz Pardi — Luiz Carlos Pedro — Arlindo Chinaglia

**Emenda nº 404,  
ao Projeto de Lei nº 654, de 1992**

(SL nº 1.512, de 1992)

No Orçamento Fiscal realizar remanejamento interno na Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos.

I	T	Qua	E	M	Código					Valores em Cruzeiros Mil	
					OR	UD	FN	PG	SPG	PA	NPA
1	D	37	40	16	59	035	7	274	41	5.960.830.511	30.000.000 -
2	D	37	01	16	91	572	1	442	41	143.254.300	30.000.000 +

Investimentos — Subscrição de Ações — Metrô  
Investimentos — Corredor de Integração Oeste

**Justificativa**

O corredor de integração oeste é responsável por cerca de 1.691.028 viagens diárias, sendo que destas, 63% referem-se a viagens efetuadas por modo coletivo. Nossa emenda pretende injetar recursos junto a Secretaria de Transportes Metropolitanos para que as obras